



RELATÓRIO DE AUDITORIA	Nº	004/10 - CEA
-------------------------------	-----------	---------------------

OBJETIVOS DA AUDITORIA					
ORIGEM:		Denúncia		Prestação de Contas	X Plano de Fiscalização (PAF)
MUNICÍPIO: Ponta Grossa		ENTIDADES: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa SEDU/PARANACIDADE			
GESTOR RESPONSÁVEL (ATUAL): Luiz Forte Neto		CARGO: Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná e Superintendente do PARANACIDADE			CPF: 002.299.809-25
Pedro Wosgrau Filho		Prefeito Municipal			104.413.449-68
PERÍODO SOB EXAME: Exercícios 2005 a 2010		PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 05/04/2010 à 15/06/2010			
OBJETIVO GERAL: Atender à solicitação contida no Ofício Nº. 011/2010, de 09/02/2010, da 4ª Inspeção de Controle Externo, para realização de auditoria da construção do Hospital Regional de Ponta Grossa, obra esta incluída no Plano Anual de Fiscalização, exercício de 2010, aprovado pelo plenário do Tribunal, conforme Acórdão nº 967/2010 ¹ , de 25/03/2010.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: a) Verificar a regularidade dos procedimentos adotados nos processos de planejamento, contratação, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia. b) Verificar o cumprimento dos dispositivos constantes da Resolução nº.04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

¹ Decisão do Tribunal Pleno proferida em 16/04/2009 publicada no AOTC nº 197, em 04/05/2009, sobre o processo 134111/09, de PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ tendo como interessados TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ tendo como relator o Conselheiro Presidente HERMAS EURIDES BRANDÃO.



QUADRO DE ACHADOS – SEDU/PARANACIDADE	Nº	01-A
CONDIÇÃO (IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE): Realização de Procedimento Licitatório Concorrência nº. 021/2006 - SEDU/PARANACIDADE, tendo por objeto a execução da obra do Hospital Regional de Ponta Grossa, utilizando Projeto Básico sem elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado e que possibilite a avaliação do custo da obra, dos métodos e prazo de execução, sem a aprovação do mesmo por parte dos conveniados e em especial de seu proprietário Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. (SESA)		
CRITÉRIO(S): a) Lei nº. 8666/93: - art. 6º, inciso IX; - art. 7º, §2º, incisos I e II; b) Convênio nº. 052/2006 - Cláusula Terceira – Das Obrigações: Caberá: I- à SESA /IESP: a) estabelecer em conjunto com o SEDU/PARANACIDADE, o Projeto a ser executado, mediante utilização de Projetos destes ou de outros órgão ou contratação de outros projetos, laudos, serviços técnicos e equipamentos; III- ao SEDU/PARANACIDADE: a) estabelecer em conjunto com a SESA/ISEP, o Projeto a ser executado, mediante utilização de Projetos destes ou de outros órgão ou contratação de outros projetos, laudos, serviços técnicos e equipamentos;		
CAUSA(S): a) Embora o SEDU/PARANACIDADE tenha procedimento padrão para a aferição de tipos e quantidades de serviços discriminados em Planilha de Quantidades e suas correspondências aos Projetos Arquitetônicos e Complementares (Avaliação do Projeto Básico), neste caso, foi identificado que este padrão não foi o realizado, tendo em vista que os Projetos utilizados no certame licitatório foram fornecidos pela P.M. de Ponta Grossa, restringindo-se o SEDU/PARANACIDADE a verificação da existência de Anotação de Responsabilidade Técnica de Coordenação entre Projetos; b) Os Projetos Arquitetônico e Complementares foram contratados pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, entidade que não fazia parte do Convênio, sem a participação do SEDU/PARANACIDADE e SESA/ISEP, conforme previsto em Convênio; c) Não aprovação prévia à licitação da obra dos Projetos Arquitetônico e Complementares, pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) e Instituto de Saúde do Paraná (ISEP); d) Não aprovação prévia à licitação do Projeto Básico da Licitação nos órgão e concessionária de serviço públicos; (Corpo de Bombeiros, Copel, Sanepar, Vigilância Sanitária Estadual e Prefeitura Municipal de Ponta Grossa).		

**EFEITO (QUANTIFICAÇÃO E DATA):**

Não houve prejuízo financeiro direto, porém esta condição provocou:

- a) necessidade de locação de recursos financeiros adicionais de 25% do valor total contratado para pagamento de serviços e quantidades não apropriadas corretamente;
(gráfico)
- b) necessidade da aplicação de recursos em percentual superior ao limite de 25% do valor total contratado sendo realizado diversos novos procedimentos licitatórios, preservando-se a modalidade pertinente a execução integral do objeto, porém, alterando-se significativamente o objeto da licitação, não garantindo ao processo licitatório a manutenção dos princípios da isonomia e a obtenção da melhor proposta para a administração pública; - Procedimentos realizados:
 - Inexigibilidade nº. 002/2006 – SEDU/ PARANACIDADE (B-1);
 - Inexigibilidade nº. 003/2008 – SEDU/ PARANACIDADE (B-2);
 - Inexigibilidade nº. 004/2008 – SEDU/ PARANACIDADE (B-3);
 - Inexigibilidade nº. 005/2008 – SEDU/ PARANACIDADE (B-4);
 - Concorrência nº. 004/2009 – SEDU/ PARANACIDADE (B-5);
 - Concorrência nº. 010/2009 – SEDU/ PARANACIDADE (B-6);
 - Concorrência nº. 021/2009 – SEDU/ PARANACIDADE (B-7);
 - Pregão Presencial nº. 014/2009 – SEDU/ PARANACIDADE (B-8);
 - Dispensa de Licitação nº. 830/2009 – SEDU/ PARANACIDADE (B-9);
 - Dispensa de Licitação nº. 841/2009 – SEDU/ PARANACIDADE (B-10);
 - Concorrência 002/2010 nº. – SEDU/ PARANACIDADE (B-11);
 - Concorrência 004/2010 nº.– SEDU/ PARANACIDADE (B-12);
 - Concorrência 006/2010 nº.– SEDU/PARANACIDADE (B-13).(gráfico)
- c) remoção de serviços previstos e contemplados no processo licitatório Concorrência nº. 021/2006 - SEDU/PARANACIDADE (B), repassados a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sem que a mesma seja parte integrante do Convênio estabelecido para construção do Hospital Regional de Ponta Grossa, caracterizando a ausência de instrumento legal para tal procedimento, estabelecendo formalmente as responsabilidades quanto a tipos e quantidades de serviços a executar, relacionados à execução de drenagem, pavimentação, plantio de grama e acesso, a fiscalização e aceite dos mesmos. Tal condição possibilitou ao SEDU/PARANACIDADE a inclusão de outros serviços e quantidades no contrato da Concorrência nº. 021/2006 - SEDU/Paraná Cidade (B).

Execução dos serviços com recursos próprios - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa no valor de R\$ 659.766,36 (Seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
- d) dilação de prazo de execução da obra inicialmente previsto, sendo identificado que no decorrer do Contrato para a execução da obra, o percentual físico executado esteve abaixo do percentual previsto, mesmo após os ajustes de Cronograma Físico - Financeiro e Prorrogações de Prazos, mantendo-se esta condição até a presente data;
- e) existência de uma unidade física do Hospital destinada ao serviço de Medicina Nuclear, localizada no Setor 02 – pavimento térreo, composta por ambientes que ainda não receberam quaisquer acabamentos de construção, sendo que na data de 01 de junho de 2010, a SESA comunica ao PARANACIDADE que o serviço de Medicina Nuclear não será instalado no referido hospital. Registra-se que o PARANACIDADE, até a presente data, não tem a definição quanto ao tipo de utilização para estes ambientes, e que ainda serão necessários à realização de projetos específicos para os acabamentos e instalações compatíveis com o serviço a ser definido. O PARANACIDADE manifesta-se ainda, que será sugerido a SESA que o projeto, bem como a execução física do acabamento e instalações destes ambientes fique a cargo da Secretaria Estadual de Obras Públicas (SEOP);
- f) inauguração da obra "Hospital Regional de Ponta Grossa" na data de 31/03/2010, sem a efetiva conclusão, motivada pela vinculação dos serviços contratados ou em processo de licitação sob responsabilidade do SEDU/PARANACIDADE com os serviços executados pela empresa responsável pelo Contrato da Concorrência nº. 21/2006, com previsão de término para o mês de julho de 2010;



- g) acréscimo de serviços (ex. rampa externa), readequações de projetos e prorrogações de prazos motivados pela não aprovação do Projeto de Prevenção e Combate e Incêndio em época oportuna, caracterizado uma obra em desacordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros.

(Foi evidenciado a realização do procedimento licitatório, início da execução (dez/2006) e inauguração da obra com a aprovação do Projeto Arquitetônico do Hospital pelo Corpo de Bombeiros na data de 14/08/2006, sendo que o Projeto de Prevenção e Combate e Incêndio teve uma análise prévia emitida pelo Corpo de Bombeiro datada de 10/11/2007 onde estão registrados os requisitos em inconformidade para conhecimento e correção, não sendo identificada a data de aprovação do referido Projeto através dos documentos apresentados. Na data de 25/03/2010, foi expedido o Relatório de Vistoria nº. 488633 / 2010, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, registrando 22 (vinte duas) pendências a serem regularizadas para que a obra esteja em acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros. O presente documento tem validade de 90 (noventa) dias.)

- h) até a presente data encontra-se em andamento o processo licitatório, Concorrência nº. 006/2010 realizado pelo SEDU/PARANACIDADE, composta de 07 (sete) Lotes, com abertura das propostas de preços ocorrida em 18/05/2010, tendo por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento e instalação de diversos materiais para a obra;

- i) não conclusão da cobertura da entrada de acesso principal do Hospital, destinada a proteção contra as intempéries aos usuários do Hospital, sendo instalada apenas a estrutura metálica de suporte. Os 117,22 m2 de cobertura em policarbonato a serem instalados sobre a estrutura metálica, contemplada no Contrato nº. 036/2010 não foram executadas sendo eliminadas do contrato e não pagas, sendo que até a presente data o SEDU/PARANACIDADE não têm uma solução para o caso. Foto nº.03

RECOMENDAÇÃO:

Ao SEDU/PARANACIDADE deverá:

- a- somente licitar obras e serviços de engenharia cumprindo o procedimento padrão existente no órgão para aferição de tipos e quantidades de serviços em relação aos Projetos Arquitetônicos e Complementares, mesmo nos casos em que os elementos Técnicos (Projetos e Memoriais e Planilhas de tipos e quantidades de Serviços) sejam fornecidos por terceiros;
- b- prever no âmbito do gerenciamento da fase interna do procedimento de licitação, tempo adequado para execução do procedimento padrão existente para aferição de tipos e quantidades de serviços em relação aos Projetos Arquitetônicos e Complementares;
- c- cumprir as obrigações e responsabilidades definidas em instrumentos (Convênio) no que lhe couber.

REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

- Concorrência nº. 021/2006 - SEDU/Paraná Cidade (B);
- Convênio nº. 052/2006;
- Ofício nº. 041/10-DOP/GAB/SEDU (Datado de 07/06/2010 – Respostas aos Questionamentos);
- Ofício nº. 055/2010- SM Ponta Grossa (Datado de 06/05/2010 – Respostas aos Questionamentos);
- Ofício nº. 1249/2010- GS/ SESA (Datado de 11/06/2010 – Respostas aos Questionamentos);



QUADRO DE ACHADOS- SEDU/PARANACIDADE	Nº	02-A
CONDIÇÃO (IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE): Pagamento no valor de R\$ 97.784,23 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) a contrata, relativo à aumento de área destinada ao canteiro de obras, passando da área contratada de 100 m2 para 476,99 m2, tendo por justificativa aceita pelo SEDU/PARANACIDADE o atendimento a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Indústria da Construção Civil e aumento de serviços, através da Celebração do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 117/2006.		
CRITÉRIO(S): a) Contrato nº. 117/2006: Cláusula – Décima Terceira – Da segurança e Medicina do Trabalho; Parágrafo Segundo; Parágrafo Terceiro.		
CAUSA(S): a) Não exigência do cumprimento da cláusula Décima – Das Obras Provisórias, por parte da Fiscalização do SEDU/PARANACIDADE quanto a apresentação de desenhos e especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, e a comprovação da aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias no início da obra.		
EFEITO (QUANTIFICAÇÃO E DATA): Esta condição provocou: a- Pagamento de despesa adicional no valor de R\$ 97.784,23 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).		
RECOMENDAÇÃO: Ao SEDU/PARANACIDADE deverá: a) Atuação da fiscalização com objetivo de verificar e acompanhar as cláusulas previstas em Contrato.		
REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: - Contrato nº. 117/2006 – SEDU/PARANACIDADE		



QUADRO DE ACHADOS- SEDU/PARANACIDADE	Nº	03-A
CONDIÇÃO (IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE): Ausência de procedimentos administrativos para regularização ou a aplicação de penalizações previstas em contratos, aos contratos com prazo expirado sem a entrega dos objetos nos prazos pactuados.		
CRITÉRIO(S): a) Contrato nº.094/2008 – SEDU/PARANACIDADE – Datado de 28/11/2008 – Empresa: Eduardo Ribeiro dos Santos S/C Ltda. – CNPJ.: 03.690.078/0001-73 – no Valor de R\$ 18.500,00. (Dezoito mil e quinhentos reais) b) Contrato nº. 134/2009 – SEDU/PARANACIDADE – Datado de 30/09/2009 – Empresa: AAC – Ar Condicionado Ltda. – no Valor de R\$ 1.135.658,05. (Um milhão cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)		
CAUSA(S): a) Não entrega dos objetos no prazo previsto, não permitindo a conclusão da obra ou serviço;		
EFEITO (QUANTIFICAÇÃO E DATA): A obra do Hospital não pôde ser concluída.		
RECOMENDAÇÃO: Ao SEDU/PARANACIDADE deverá: a) adotar procedimentos legais e previstos em contrato no intuito de sanar imediatamente esta condição.		
REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: - Contrato nº.094/2008 – SEDU/PARANACIDADE; - Contrato nº. 134/2009 – SEDU/PARANACIDADE.		



QUADRO DE ACHADOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	Nº	01-B
<p>CONDIÇÃO (IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE):</p> <p>Realização de Procedimento Licitatório Convite nº. 183/2005, tendo por objeto a contratação para a elaboração de Projeto Arquitetônico do Hospital Regional de Ponta Grossa, sem a apresentação dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, que caracterizam o Projeto Básico da Licitação.</p> <p>Destacam-se as seguintes ausências de:</p> <ul style="list-style-type: none">- indicação de áreas de construção para os serviços a serem oferecidos;- indicação de características de acabamento da edificação;- indicação do local e dimensões do terreno onde o projeto deverá ser elaborado;- indicação das condições topográfica do terreno onde o projeto será desenvolvido;- indicação dos critérios de aprovação do Ante-Projeto pela Prefeitura Municipal (Concepção Básica do Projeto Arquitetônico a ser elaborado), para análise e aprovação;- indicação das Normas de Execução do Projeto Arquitetônico;- indicação quanto a necessidade da elaboração do Projeto Arquitetônico em condições de aprovação nos demais órgão (Corpo de Bombeiro / Vigilância Sanitária / Concessionárias de Serviços Públicos / e demais órgão interessados.);- indicação dos elementos que devem compor o Projeto Arquitetônico a ser entregue: Estudos / Avaliações / Desenhos / Memoriais Descritivas / Memoriais de Cálculo / Caderno de Encargos / Orçamento / etc..- indicação da forma que os elementos componentes do Projeto Arquitetônico deverão ser entregues: Meio Físico ou Digital / Número de Jogos / atendimento as Normas da ABNT para a confecção dos elementos gráficos a serem produzidos.		
<p>CRITÉRIO(S):</p> <p>a) Lei 8666/93:</p> <ul style="list-style-type: none">- art. 6, inciso IX, letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f";- art. 7, §2º, inciso I.		
<p>CAUSA(S):</p> <p>a) Não foi identificada a origem para esta condição apontada, porém conclui-se pela desídia por parte da administração municipal (Comissão de Licitação), visto que, na seqüência a administração elaborou outro processo licitatório para a contratação dos Projetos Complementares com base do Projeto Arquitetônico do caso em tela, sendo que estas ausências relacionadas ao Projeto Básico foram perfeitamente definidas.</p>		
<p>EFEITO (QUANTIFICAÇÃO E DATA):</p> <p>Impossibilidade de apresentação de propostas comerciais pelos licitantes de forma isonômica e transparente diante da ausência dos elementos que caracterizam o Projeto Básico de acordo com a Lei nº. 8666/93, para a execução do objeto almejado pela administração municipal (Elaboração do Projeto Arquitetônico).</p> <p>Obs.: Neste caso, foi evidenciada apresentação de propostas comerciais para a execução do objeto e a entrega de um Projeto Arquitetônico que atende as ausências mencionadas por esta equipe.</p>		
<p>RECOMENDAÇÃO:</p> <p>A Prefeitura Municipal deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">a- licitar obras e serviços de engenharia com elementos suficientes e adequados ao objeto requerido em observância ao preconizado pela Lei 8666/93.		
<p>REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Convite nº. 183/2005 – P.M. de Ponta Grossa;- Tomada de Preço nº. 206/2005 – P.M. de Ponta Grossa.		



QUADRO DE ACHADOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	Nº	02-B
CONDIÇÃO (IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE): Realização de Procedimento Licitatório Convite nº. 183/2005, tendo por objeto a contratação para a elaboração de Projeto Arquitetônico do Hospital Regional de Ponta Grossa, com preço máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em desacordo com o preço de mercado á época.		
CRITÉRIO(S): a) Lei 8666/93: - art. 40, inciso X; b) Constituição do Estado do Paraná: - art. 27, inciso XXI. c) Tabela de Honorários Para Projetos e Obras - Do Sindicato dos Arquitetos do Paraná - SindArq-Pr .		
CAUSA(S): a) Não foi identificada a origem para esta condição apontada, porém a administração informa que adotou como base as tabelas existentes nas Associações de Engenheiros e Arquitetos de diversos municípios do Estado, além de comparação com os preços contratados para elaboração de projetos em diversos Órgãos Públicos e disponíveis na internet, e revistas especializadas, sem que esta condição fosse comprovada.		
EFEITO (QUANTIFICAÇÃO E DATA): Restrição quanto a número de participantes do processo Licitatório.		
RECOMENDAÇÃO: A Prefeitura Municipal deverá: a- licitar obras e serviços de engenharia com preços máximos compatíveis com a realidade de mercado.		
REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: - Convite nº. 183/2005 – P.M. de Ponta Grossa; - Ofício nº. 055/2010 – SMP – Datado de 06/05/2010.		



QUADRO DE ACHADOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	Nº	03-B
CONDIÇÃO (IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE): Insuficiência de exigência de qualificação técnica do(s) profissional(is) para a realização do objeto do Procedimento Licitatório Convite nº. 183/2005, elaboração de Projeto Arquitetônico do Hospital Regional de Ponta Grossa, que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.		
CRITÉRIO(S): a) Lei 8666/93: - art. 30, inciso II;		
CAUSA(S): a) Não foi identificada a origem para esta condição apontada, porém conclui-se pela desídia por parte da administração municipal (Comissão de Licitação), visto que, na seqüência a administração elaborou outro processo licitatório para a contratação dos Projetos Complementares com base do Projeto Arquitetônico do caso em tela, sendo que esta condição foi perfeitamente definida.		
EFEITO (QUANTIFICAÇÃO E DATA): Possibilidade de que qualquer profissional, engenheiro ou arquiteto, independentemente da experiência na execução de serviço correlato, possa participar do processo licitatório.		
RECOMENDAÇÃO: A Prefeitura Municipal deverá: a) licitar obras e serviços de engenharia observando a necessidade da seleção de profissionais ou empresas com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.		
REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: - Convite nº. 183/2005 – P.M. de Ponta Grossa;		



QUADRO DE ACHADOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	Nº	04-B
CONDIÇÃO (IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE): Recebimento dos Projetos Complementares - Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº. 206/2005, com incompatibilidade de tipos e quantidades de serviços em relação ao Projeto Arquitetônico utilizado como referência. Obs. Esta equipe apurou que os preços unitários dos serviços que deram origem ao preço máximo da Tomada de Preços nº. 206/2005 - encontravam-se dentro dos parâmetros de preços de mercado.		
CRITÉRIO(S): a) Tomada de Preços nº. 206/2005 - Cláusula 16 – itens 16.3, 16.6.2 e 16.6.3; - Cláusula 17.		
CAUSA(S): a) Não cumprimento por parte da fiscalização da administração municipal das obrigações definidas em Edital e Contrato;		
EFEITO (QUANTIFICAÇÃO E DATA): Não houve prejuízo financeiro direto, porém esta condição provocou a necessidade de locação de recursos financeiros adicionais para pagamento de serviços e quantidades não apropriadas corretamente quando da execução da obra pelo PARANACIDADE e a conseqüente dilação do prazo de execução da obra.		
RECOMENDAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa deverá: a- cumprimento das obrigações definidas em contrato;		
REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: - Tomada de Preços nº. 206/2005, P.M. de Ponta Grossa; - Ofício nº. 055/2010 – SMP – Datado de 06/05/2010.		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

11

QUADRO 01 – MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO dos gestores – SEDU/ PARANACIDADE

NÚMERO	ACHADOS	LC 113/2005	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO
01-A	Realização de Procedimento Licitatório Concorrência nº. 021/2006 - SEDU/Paraná Cidade, tendo por objeto a execução da obra do Hospital Regional de Ponta Grossa, utilizando Projeto Básico sem elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado e que possibilite a avaliação do custo da obra dos métodos e prazo de execução, sem a aprovação do mesmo por parte dos conveniados e em especial de seu proprietário Secretaria de Estado de Saúde do Paraná.	Alínea d, inc. III, art. 87, presunção de lesividade à ordem legal. Valor: R\$ 500,00	Luiz Forte Neto	Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná e Superintendente do PARANACIDADE	002.299.809-25	2006 / 2010
02-A	Pagamento irregular no valor de R\$ 97.784,23 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) a contrata, relativo à aumento de área destinada ao canteiro de obras, passando da área contratada de 100 m2 para 476,99 m2, tendo por justificativa aceita pelo PARANACIDADE o atendimento a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Indústria da Construção Civil e aumento de serviços, através da Celebração do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 117/2006. Data de Referência:	Inciso I, § 1º e §2º, art. 89, ação ou omissão, dolosa ou culposa, que resultar em lesão ao erário. Valor: Será arbitrada em percentual variável de 10 % a 30% do dano.	Luiz Forte Neto	Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná e Superintendente do PARANACIDADE	002.299.809-25	2006 / 2010
03-A	Ausência de procedimentos administrativos para regularização ou a aplicação de penalizações previstas em contratos, aos contratos com prazo expirado sem a entrega dos objetos nos prazos pactuados.	Alínea g, inc. IV, art. 87, presunção de lesividade à ordem legal. Valor: R\$ 1.000,00	Luiz Forte Neto	Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná e Superintendente do PARANACIDADE	002.299.809-25	2006 / 2010



QUADRO 02 – MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO dos gestores – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

NÚMERO	ACHADOS	LC 113/2005	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO
01-B	Realização de Procedimento Licitatório Convite nº. 183/2005, tendo por objeto a contratação para a elaboração de Projeto Arquitetônico do Hospital Regional de Ponta Grossa, sem a apresentação dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, que caracterizam o Projeto Básico da Licitação.	Alínea d, inc. III, art. 87, presunção de lesividade à ordem legal. Valor: R\$ 500,00	Pedro Wosgrau Filho José Ribamar Kruger	Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planejamento	104.413.449-68 395.819.009 -00	2005/ 2008
02-B	Realização de Procedimento Licitatório Convite nº. 183/2005, tendo por objeto a contratação para a elaboração de Projeto Arquitetônico do Hospital Regional de Ponta Grossa, com preço máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em desacordo com o preço de mercado à época.	Alínea d, inc. III, art. 87, presunção de lesividade à ordem legal. Valor: R\$ 500,00	Pedro Wosgrau Filho José Ribamar Kruger	Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planejamento	104.413.449-68 395.819.009-00	2005/ 2008
03-B	Insuficiência de exigência de qualificação técnica do(s) profissional(is) para a realização do objeto do Procedimento Licitatório Convite nº. 183/2005, elaboração de Projeto Arquitetônico do Hospital Regional de Ponta Grossa, que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.	Alínea d, inc. III, art. 87, presunção de lesividade à ordem legal. Valor: R\$ 500,00	Pedro Wosgrau Filho José Ribamar Kruger	Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planejamento	104.413.449-68 395.819.009-00	2005/ 2008
04-B	Recebimento dos Projetos Complementares - Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº. 206/2005, com incompatibilidade de tipos e quantidades de serviços em relação ao Projeto Arquitetônico utilizado como referência.	Alínea g, inc. IV, art. 87, presunção de lesividade à ordem legal. Valor: R\$ 1.000,00	Pedro Wosgrau Filho José Ribamar Kruger	Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planejamento	104.413.449-68 395.819.009-00	2005/ 2008



DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA UTILIZADOS

Em decorrência da solicitação constante do Ofício nº. 011/2010, de 09/02/2010, da 4ª Inspeção de Controle Externo, efetuamos auditoria nos procedimentos para contratação dos projetos de engenharia, na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e, nos procedimentos para contratação, execução e fiscalização da obra, pelo SEDU/PARANACIDADE.

Nossos exames foram conduzidos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental.

Os trabalhos desenvolvidos seguiram as seguintes etapas:

- a) comunicação ao município, por meio do Ofício nº. 058/2010 – (13/04/2010) da realização da auditoria e solicitação de disponibilização da documentação relativa à obra, aos analistas de controle da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Contas;
- b) visita à sede da administração municipal, na data de 19/04/2010, para análise de documentação original, constante dos arquivos municipais, relativa à contratação dos projetos de engenharia da obra em questão para o registro e conhecimento dos procedimentos e esclarecimentos necessários.
- c) solicitação ao município da documentação não disponibilizada durante a análise efetuada "in loco", bem como, esclarecimentos em relação aos processos analisados;
- d) análise da documentação complementar, enviada pelo município de Ponta Grossa, após visita da equipe;
- e) comunicação à SEDU/PARANACIDADE, por meio do Ofício nº. 043/2010 – (29/03/2010), da realização da auditoria e solicitação de disponibilização da documentação relativa à obra, aos analistas de controle da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Contas, bem como a disponibilização de local para a realização dos trabalhos;
- f) realização da análise da documentação original, constante dos arquivos da SEDU/PARANACIDADE, relativa à contratação da execução e fiscalização da obra para o registro e conhecimento dos procedimentos e esclarecimentos necessários.
- g) visita à obra, com o acompanhamento do engenheiro responsável da SEDU/PARANACIDADE, na data de 19 de abril de 2010;
- h) envio do Ofício nº. 128/2010, 129/2010 e 130/2010 - Contas de Governo, Conselheiro Relator, com pedido de esclarecimentos de questões técnicas e procedimentos realizados para manifestação da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná – SESA, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – Serviço Social Autônomo PARANACIDADE – SEDU/PARANACIDADE e Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, respectivamente;
- i) exame da documentação, relativa à apresentação de esclarecimentos e justificativas encaminhada pelos responsáveis dos órgãos citados acima;
- j) Não atendimento da solicitação efetuada através do Ofício nº. 130/2010 - Contas de Governo, Conselheiro Relator, com pedido de esclarecimentos de questões técnicas e procedimentos realizados para manifestação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa até a presente data, prejudicando a análise;
- k) emissão de Relatório;
- l) recomendação para que seja oportunizada a ciência e direito a contraditório, por parte dos interessados.



CONCLUSÃO – SEDU/PARANACIDADE	
A análise dos procedimentos praticados para a contratação e execução de obra e serviços de engenharia, relativos ao Hospital Regional de Ponta Grossa, considerando o escopo do trabalho, com base na inspeção realizada e na análise e verificação dos documentos apresentados, PROPOMOS nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº. 113/05, de 15/12/05, a adoção das seguintes medidas:	
A	RECEPÇÃO DAS IRREGULARIDADES COMO IMPUGNAÇÃO
X	As irregularidades identificadas no Quadro de Achados, nºs 01-A e 03-A sejam recepcionadas como Impugnação, tendo em vista caracterizarem-se como formais, sem apuração de dano ao Erário, conforme disposto no art. 274 do Regimento Interno.
X	A irregularidade identificada no Quadro de Achados, nº. 02-A, seja recepcionada como Impugnação, tendo em vista caracterizar-se em um pagamento irregular no entendimento desta equipe, sendo que os serviços foram efetivamente executados e autorizados pela administração, porém com a aplicação de multa, relativa a apuração de dano ao Erário, de responsabilidade do ordenador de despesa.
X	A imputação de multa(s), conforme indicadas no Quadro de Responsabilização de Gestores.
B	CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES
a) Seja oportunizado ao gestor responsável o conhecimento do presente Relatório e o direito a apresentação de Contraditório.	

CONCLUSÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
A análise dos procedimentos praticados para a contratação da elaboração dos Projetos Arquitetônico e Complementares (serviços de engenharia), relativos ao Hospital Regional de Ponta Grossa, considerando o escopo do trabalho, com base na inspeção realizada e na análise e verificação dos documentos apresentados, PROPOMOS nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 113/05, de 15/12/05, a adoção das seguintes medidas:	
A	RECEPÇÃO DAS IRREGULARIDADES COMO IMPUGNAÇÃO
X	As irregularidades identificadas no Quadro de Achados, nº(s) 01-B, 02-B, 03-B e 04-B sejam recepcionadas como Impugnação, tendo em vista caracterizarem-se como formais, sem apuração de dano ao Erário, conforme disposto no art. 274 do Regimento Interno.
X	A imputação de multa(s), conforme indicadas no Quadro de Responsabilização de Gestores.
B	CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES
a) Em relação à execução de serviços de drenagem, pavimentação, plantio de grama e acesso executados pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, caracterizada como efeito de irregularidade atribuída ao PARANACIDADE/SEDU (Número 01), a administração municipal informou que foram aplicados recursos próprios, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa no valor de R\$ 659.766,36 (Seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Embora tenham sido solicitados esclarecimentos complementares relacionados a esta condição, através de Ofício nº. 130/2010 (datado de 17/05/2010) – do Conselheiro Relator, até a presente data o mesmo não foi atendido. Assim, prejudicada a análise desta, sugerimos a realização de procedimento específico para a verificação quanto à regularidade dos procedimentos adotados nos processos de execução direta dos serviços, fiscalização, aceite e apropriação contábil dos mesmos.	
b) Seja oportunizado aos gestores responsáveis o conhecimento do presente Relatório e o direito a apresentação de Contraditório.	



LOCAL E ASSINATURA				
LOCAL: Curitiba - Paraná				DATA: 15/06/2010
ÉQUIPE	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	ASSINATURA
Milton Portugal Lobato Filho	Analista de Controle	50.164-6	CEA	
Paulo Francisco Borsari	Analista de Controle	50.058-5	CEA	
Luiz Henrique de Barbosa Jorge	Coordenador da CEA	23.821-D/PR	CEA	



ANEXO 01

QUADROS DE ANÁLISES DA OBRA AUDITADA

**QUADRO 01 – DADOS DA OBRA**

CARACTERIZAÇÃO DA OBRA	Nº	01
A. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA GROSSA		
Licitação:		
<ul style="list-style-type: none">• Convite nº. 183/2005 / Data da abertura: 26/08/2005• Valor Máximo: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).		
Contrato:		
<ul style="list-style-type: none">• Número: 151/2005 / Data Assinatura: 12/09/2005;• Objeto: Prestação de serviços para elaboração de Projeto Arquitetônico para construção do Hospital Regional em Ponta Grossa. O Projeto deverá contemplar 150 leitos, 30 destes para Unidade de Terapia Intensiva, setores para: pronto atendimento, ambulatório, imagem, quimioterapia, hemodiálise, laboratórios, estudos, áreas de serviço e demais dependências que forem necessárias.• Valor: R\$ 145.000,00(Cento e quarenta e cinco mil reais).• Contratada: LUCIANA MARIA REQUIÃO VALLADA• CPF-MF: 104.413.449-68 - CREA 3717- D/PR		
Situação: Objeto: Concluído.		
Licitação:		
<ul style="list-style-type: none">• Tomada de Preços nº. 206/2005 / Data da abertura: 30/11/2005;• Valor Máximo: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).		
Contrato:		
<ul style="list-style-type: none">• Número: 251/2005 / Data Assinatura: 14/12/2005;• Objeto: Prestação de serviços para elaboração de Projeto Básico complementar ao projeto Arquitetônico do Hospital Regional de Ponta Grossa, com aproximadamente 12.500m2 de área construída, em terreno próximo ao Campus Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme Projeto Básico de Arquitetura, Especificações Técnicas e Normas de Execução do Projeto Básico, Caderno de Projetos da Secretaria de Estado de Obras Públicas do Paraná e das demais normas pertinentes, consoantes informações no protocolado nº. 2990660/2005.• Valor: R\$ 132.500,00(Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).• Contratada: FLEXCON ENGENHARIA LTDA.• CNPJ.: 01.403.003/0001-39		
Situação: Objeto: Concluído.		
B. CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA GROSSA		
Convênio:		
<ul style="list-style-type: none">• Número: 052/2006 / Data Assinatura: 17/08/2006;• Secretaria de Estado da Saúde – SESA;• Instituto de Saúde do Paraná – ISEP;• Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU;• Serviço Social Autônomo PARANACIDADE – PARANACIDADE;• Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG;• Objeto: Estabelecer as bases gerais entre SESA/IESP, a SEDU, o PARANACIDADE, e a UEPG para fins de construção de Hospital Regional no município de Ponta Grossa;• Valor: R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais).		
Licitação:		
<ul style="list-style-type: none">• Concorrência nº. 021/2006 / Data da abertura: 28/09/2006;• Valor Máximo: R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais).		



CARACTERIZAÇÃO DA OBRA	Nº	02
<p>Contrato:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número: 117/2006;• Data Assinatura: 30/11/2006;• Objeto: Construção do Prédio Destinado ao Hospital Regional de Ponta Grossa;• Valor: R\$ 14.997.455,67(Quatorze milhões novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).• Contratada: CONSTRUTORA CVP S/A.• CNPJ.: 03.443.261/0001-74 <p>Situação: Obra em andamento.</p> <p>C. EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PLANTIO DE GRAMA E ACESSOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA GROSSA</p> <p>Licitação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Não Aplicada – Execução Direta pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa; <p>Execução:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;• Valor: R\$ 659.766,36 (Seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). <p>Situação: Serviço em andamento.</p>		

**QUADRO 02 – FONTE DE RECURSOS DA OBRA**

FASE	CONT.	CONV.	PROP.	Nº	DATA	PARTES ENVOLVIDAS	OBJETO / FONTE
A			X			a) Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	Contratação de Projetos Arquitetônico e Complementares. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº. 08011030200511183/449051 – Código Reduzido nº 6441.
B		X		052/2006	17/08/2006	a) Secretaria Estadual de Saúde – SESA. b) Instituto de Saúde do Paraná – ISEP. c) Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU. d) PARANACIDADE. e) Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.	Estabelecer bases gerais de cooperação entre SESA/ISEP, SEDU, PARANACIDADE e UEPG para construção do Hospital Regional de Ponta Grossa. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da dotação orçamentária da SESA/ISEP nº. 4760.0301.1046.44505101, Fonte 100 – Recursos do Tesouro
C			X			a) Prefeitura Municipal de Ponta Grossa	Execução dos serviços de drenagem, pavimentação, calçadas, plantio de grama e terra vegetal do acesso ao Hospital Regional de Ponta Grossa.

SIGLAS E ABREVIATURAS: CONT. - origem de recursos de Contrato de Empréstimo. CONV. - origem de recursos de Convênio. PROP - origem de recursos de fonte própria. Nº. - nº do Contrato de Empréstimo ou do Convênio. DATA - data de assinatura do Contrato de Empréstimo ou do Convênio. PARTES ENVOLVIDAS - as partes que subscrevem os documentos.



QUADRO 03 – LICITAÇÕES REALIZADAS

FASE	MODALIDADE	EDITAL (Nº.)	ABERTURA	VALOR MÁX. (R\$)	OBJETO
A-1	Convite	183/2005 - PM	26/08/2005	150.000,00	Elaboração do Projeto Arquitetônico "Hospital Regional em Ponta Grossa" / com 150 leitos, sendo 30 leitos de UTI – Pronto Atendimento – Ambulatórios – Setor de Imagem – Quimioterapia – Hemodiálise – Laboratórios – Setor de Estudos – Áreas de Serviços e demais dependências que forem necessárias e devidamente justificada.
A-2	Tomada de Preços	206/2005 - PM	16/11/2005	135.000,00	Elaboração de Projeto Básico Complementar ao Projeto Arquitetônico do Hospital Regional de Ponta Grossa, com aproximadamente 12.500 m2 de área construída em terreno próximo ao Campus Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizado à Av. Gal. Carlos Cavalcanti s/nº, zona leste, Ponta Grossa, conforme Projeto Básico de Arquitetura, especificações técnicas, normas de execução do Projeto Básico, caderno de Projetos da Secretaria de estado de Obras Públicas do Paraná, e demais normas pertinentes. (Todos os projetos complementares com Carderno de Encargos / Quantitativo Detalhado da Obra e Maquete do Prédio)
B	Concorrência	021/2006 - SEDU/PARANACIDADE	28/09/2006	17.000.000,00	Construção do Hospital Regional de Ponta Grossa.
B-1	Inexigibilidade	002/2008 - SEDU/PARANACIDADE	18/11/2008	7.000,00	Contratação do Autor do Projeto Estrutural para adequações.
B-2	Inexigibilidade	003/2008 - SEDU/PARANACIDADE	18/11/2008	25.000,00	Contração do Autor do Projeto Arquitetônico para adequação.
B-3	Inexigibilidade	004/2008 - SEDU/PARANACIDADE	18/11/2008	18.500,00	Contratação do Autor dos Projetos de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gases Medicinais, Prevenção de Incêndio, Telefonia, Lógica, CFTV, Som e Sinalização Hospitalar para adequações.
B-4	Inexigibilidade	005/2008 - SEDU/PARANACIDADE	19/11/2008	12.900,00	Contratação do autor do Projeto de Ar Condicionado/Exaustão para adequação.
B-5	Concorrência	004/2009 - SEDU/PARANACIDADE	25/03/2009	738.396,31	Construção de Rampa Externa.
B-6	Concorrência	010/2009 - SEDU/PARANACIDADE	06/07/2009	1.448.685,00	Fornecimento de Projeto Executivo, Instalação de Equipamento, Implantação e Automação de Ar Condicionado.



B-7	Concorrência	021/2009 - SEDU/PARANACIDADE	03/08/2009	119.780,00 132.957,00 383.000,00	Lote 01- Fornecimento de Transformadores. Lote 02- Fornecimento de Cabine Blindada. Lote 03- Fornecimento de Geradores.
B-8	Pregão Presencial	014/2009 - SEDU/PARANACIDADE	21/09/2009	119.780,00	Lote 01- Fornecimento de Transformadores.
B-9	Dispensa de Licitação	830/2009 - SEDU/PARANACIDADE	26/11/2009	4.500,00	Contratação de empresa para complementação e revisão do Projeto Estrutural.
B-10	Dispensa de Licitação	841/2009 - SEDU/PARANACIDADE	07/12/2009	5.400,00	Contratação para elaboração de adequações e complementações do Projeto de Comunicação Visual.
B-11	Concorrência	002/2010 - SEDU/PARANACIDADE	08/03/2010	415.000,00 36.781,25 186.922,50	Lote 01 – Fornecimento de Quadros de Distribuição. Lote 02 – Fornecimento de Pressurizador e Moto Bomba. Lote 03 - Fornecimento de Termo Brise / Cobertura do Pórtico / Compl. Marquise.
B-12	Concorrência	004/2010 - SEDU/PARANACIDADE	23/03/2010	93.125,00 87.655,50 583.198,96	Lote 01 – Fornecimento de impermeabilizante – hidro-óleo repelente em uma área de 3.725,00 m2, pisos, rodapés de granitos e mármore. Lote 02 – Fornecimento de molas aéreas hidráulicas, esquadrias AL 39, porta de vidro AL 38 , telas mosquitoireiro. Lote 03 - Fornecimento de pisos, paisagismo, vegetação, equip., mobiliário e iluminação.
B-13	Concorrência	006/2010 – SEDU/PARANACIDADE	18/05/2010	28.858,50 35.516,04 28.702,35 361.075,09 165.063,21 143.481,80 32.914,08	Lote 01 – Fornecimento de molas aéreas hidráulicas para portas. Lote 02 – Fornecimento de molas aéreas hidráulicas ; esquadrias AL 39; porta AL 38. Lote 03 – Fornecimento telas mosquitoireiras encaixilhadas e retráteis. Lote 04 – Fornecimento e assentamento de pisos. Lote 05 – Fornecimento e implantação de paisagismo - vegetação. Lote 06 – Fornecimento e instalação de luminárias. Lote 07 – Fornecimento e instalação de mobiliário, extintores e alambrado.

SIGNIFICADOS: MODALIDADE - significa a modalidade de licitação empregada para a contratação da obra. EDITAL – nº do edital. ABERTURA - data da abertura da licitação. VALOR MÁXIMO - valor orçado pela Entidade. OBJETO – descrição do obra a ser executada, do reparo a ser realizado ou do bem a ser adquirido.

**QUADRO 04 – CONTRATOS CELEBRADOS**

	DADOS DO CONTRATO						SITUAÇÃO FÍSICA		
	Nº	DATA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR (R\$)	CONCLUSÃO	EXEC	PARA	CONC
A-1.1	151/2005 – P.M. PONTA GROSSA	12/09/2005	Luciana Maria Requião Vallada	04.665.372/0001-98	145.000,00	11/11/2005			x
A-2.1	251/2005 – P.M. PONTA GROSSA	14/12/2005	FLEXCON Engenharia Ltda.	01.403.003/0001-39	132.500,00	20/02/2006			x
B.1	117/2006 – SEDU/PARANACIDADE	30/11/2006	Construtora CVP Ltda.	03.443.261/0001-74	14.997.455,67	andamento	X		
B-1.1	085/2008 - SEDU/PARANACIDADE	27/11/2008	FLEXCON Engenharia Ltda.	01.403.003/0001-39	7.000,00	27/01/2009			x
B-2.1	095/2008 – SEDU/PARANACIDADE	28/11/2008	LV Arquitetura Ltda.	04.665.372/0001-98	25.000,00	22/12/2008			x
B-3.1	094/2008 – SEDU/PARANACIDADE	28/11/2008	Eduardo Ribeiro dos Santos S/C Ltda.	03.690.078/0001-73	18.500,00	atrasado	x		
B-4.1	096/2008 – SEDU/PARANACIDADE	10/12/2008	Ar Engenharia Térmica Ltda.	78.136.835/0001-60	12.900,00	14/09/2009			x
B-5.1	038/2009 – SEDU/PARANACIDADE	24/04/2009	DIARC – Engenharia Ltda.	04.675.191/0001-42	662.245,93	08/01/2010			X
B-6.1	134/2009 – SEDU/PARANACIDADE	30/09/2009	AAC – Ar Condicionado Ltda.	05.102.155/0001-52	1.088.788,70	atrasado	x		
B-7.1 Lote3	126/2009 – Lote 03 SEDU/PARANACIDADE	28/08/2009	EUROGEN Geradores Ltda.	10.278.101/0001-82	382.500,00	13/10/2009			X
B-7.2 Lote2	127/2009 – Lote 02 SEDU/PARANACIDADE	28/08/2009	ENGELCO – Eletromecânica Industrial Ltda.	77.530.947/0001-39	132.900,00	06/10/2009			X



B-8.1	144/2009 – SEDU/PARANACIDADE	14/10/2009	EUROGEN Geradores Ltda.	10.278.101/0001-82	119.700,00	07/01/2010			x
B-9.1	152/2009 – SEDU/PARANACIDADE	09/12/2009	FLEXCON Engenharia Ltda.	01.403.003/0001-39	4.500,00	10/12/2009			X
B-10.1	154/2009 – SEDU/PARANACIDADE	21/12/2009	LV Arquitetura Ltda.	04.665.372/0001-98	5.400,00	19/02/2010			x
B-11.1	034/2010 – Lote 01 SEDU/PARANACIDADE Lote1	29/03/2010	ENGELCO – Eletromecânica Industrial Ltda.	77.530.947/0001-39	414.920,00	01/06/2010			x
B-11.2	036/2010 – Lote 03 SEDU/PARANACIDADE Lote3	29/03/2010	CERPOLO Comércio de Forros Ltda. Valor original R\$ 186.002,57	05.592.708/0001-00	186.002,57*	10/05/2010			x
B-11.3	035/2010 – Lote 02 SEDU/PARANACIDADE Lote2	31/03/2010	Catarinense Com. e Assistência Técnica de Bombas Hidráulicas Ltda.	08.930.967/0001-84	36.781,25	20/05/2010			x
B-12.1	045/2010 – Lote 01 SEDU/PARANACIDADE Lote1	06/04/2010	Híbrida Revestimentos de Granitos Ltda.	05.382.776/0001-37	92.800,00	26/04/2010			x
B-13.1	(*)	(*) Até a presente data, à Concorrência nº. 006/2010 – SEDU/PARANACIDADE estava em andamento aguardando-se sua conclusão para a celebração dos Contratos.							

Obs.: A concorrência nº. 021/2009-SEDU/PARANACIDADE (B-7) - Lote 01 – Fornecimento de Transformadores, foi declarada deserta. Este lote foi adquirido através do Pregão Presencial nº. 014/2009-SEDU/PARANACIDADE (B-8) com a celebração do contrato nº. 144/2009-SEDU/PARANACIDADE (B-8.1). A concorrência nº. 004/2010 – SEDU/PARANACIDADE (B-12) – Lote 02 – Fornecimento de molas aéreas hidráulicas, esquadrias AL 39, porta de vidro Al 38, telas mosquito e Lote 03 - Fornecimento de pisos, paisagismo, vegetação, equipamentos e mobiliário e iluminação, foi declara deserta.

SIGLAS E ABREVIATURAS: Nº.- número do Contrato firmado com o proponente vencedor. DATA - data de assinatura do Contrato. CONTRATADA - empresa vencedora do processo licitatório. CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. VALOR - valor inicial do Contrato. CONCLUSÃO - data prevista para a conclusão da obra/serviço. EXEC – obra/serviço em execução, situação física da obra/serviço na data da visita. PARA – obra/serviço paralisada(o), situação física da obra/serviço na data da visita. CONC. – obra/serviço concluída(o), situação física da obra/serviço na data da visita.



EXECUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa						SITUAÇÃO FÍSICA		
	EXECUTOR			VALOR (R\$)	CONCLUSÃO	EXEC	PARA	CONC
C	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			659.766,36		X		

**QUADRO 05 – ADITIVOS AOS CONTRATOS CELEBRADOS**

	CONTRATO (Nº.)	ADITIVO						CONTRATO AJUSTADO	
		PRAZO	VALOR	OBJETO	DATA	VALOR (R\$)	DIAS	VALOR (R\$)	PRAZO
B.1	117/2006 SEDU/PARACIDADE –	x		1ºT.A. - Prorrogação de prazo de execução.	21/11/2007		90	14.997.455,67(=i0)	31/08/2008
			X	2ºT.A. - <u>Reequilíbrio econômico-financeiro</u> . (Reajuste)	30/04/2008	637.414,20		15.634.869,87	31/08/2008
			x	3ºT.A. - Acréscimo de valor.	03/06/2008	97.784,23		15.732.654,10	31/08/2008
			x	4ºT.A. - Acréscimo de valor.	12/06/2008	96.802,06		15.829.456,16	31/08/2008
			x	5ºT.A. - Prorrogação de prazo de execução.	29/08/2008		180	15.829.456,16	27/02/2009
			x	6ºT.A. - Prorrogação de prazo de Vigência*.	28/11/2008		383	15.829.456,16	31/12/2009*
			x	7ºT.A. - Acréscimo de valor.	18/12/2008	3.101.055,45		18.930.511,61	27/02/2009
			x	8ºT.A. - Prorrogação de prazo de execução.	19/02/2009		180	18.930.511,61	31/08/2009
			x	9ºT.A. - Prorrogação de prazo de execução.	01/09/2009		90	18.930.511,61	31/11/2009
				10ºT.A. - Substituição da Planilha de Serviços	20/11/2009			18.930.511,61	31/11/2009
			x	11ºT.A. - Prorrogação de prazo de execução. 11ºT.A. - Prorrogação de prazo de Vigência*.	29/11/2009		90 150	18.930.511,61	28/02/2010 30/05/2010*
			x	x 12ºT.A. - Prorrogação de prazo de execução. 12º T.A. - Prorrogação de prazo de Vigência*. 12º T.A. - Acréscimo de valor 12º T.A. - Reajuste	10/02/2010	441.000,00 864.857,57	120 120	20.236.387,18	30/06/2010 30/09/2010*



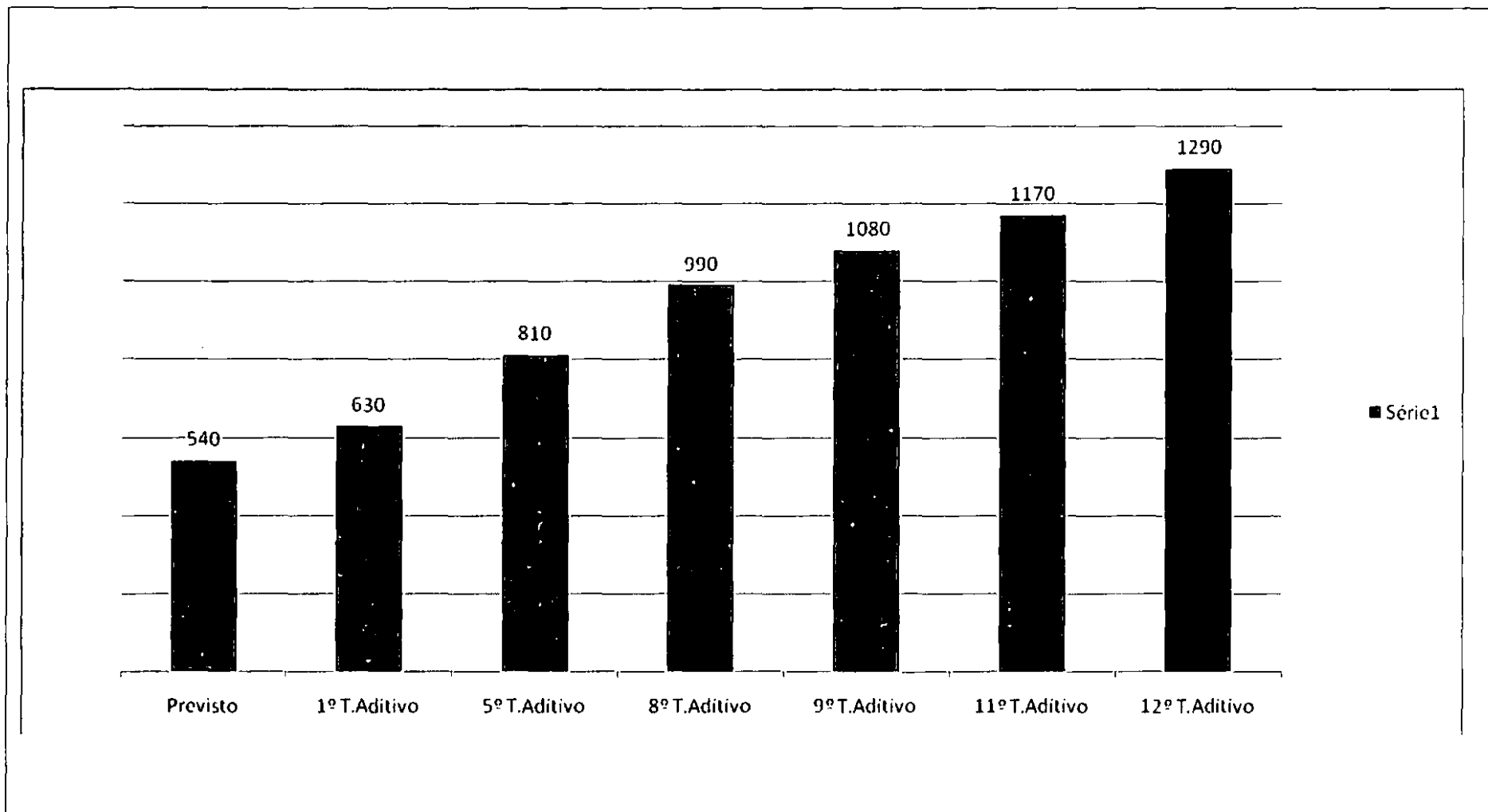
B-5.1	038/2009 SEDU/Paraná Cidade	x		1º T.A. - Prorrogação de prazo de execução.	31/08/2009		60	662.245,93(=i0)	31/10/2009
		x	x	2º T.A - Acréscimo de valor. 2º T.A - Prorrogação de prazo de execução.	07/10/2009	50.433,52	30	712.679,45	30/11/2009
		x		3º T.A - Prorrogação de prazo de execução.	30/11/2009		40	712.679,45	09/01/2010
				4º T.A - Exclusão da apresentação da CND da obra.	02/02/2010			712.679,45	09/01/2010
B-6.1	134/2009 SEDU/Paraná Cidade	x		1º T.A - Prorrogação de prazo de execução.	08/01/2010		60	1.088.788,70(=i0)	09/03/2010
				2º T.A - Prorrogação de prazo de execução.	13/04/2010		90		07/06/2010
			x	3º T.A - Acréscimo de valor.	10/05/2010	46.869,35		1.135.658,05	
B-8.1	144/2009 SEDU/Paraná Cidade	x	x	1º T.A - Acréscimo de valor. 2º T.A - Prorrogação de prazo de execução.	07/12/2009	21.500,00	30	119.700,00(=i0) 141.200,00	07/01/2010
B-11.1	034/2010 - Lote 01 SEDU/Paraná Cidade		x	1º T.A - Acréscimo de valor.				414.920,00(=i0)	
		x		1º T.A - Prorrogação de prazo de execução.	11/05/2010	33.960,00	30	448.880,00	28/05/2010

SIGLAS E ABREVIATURAS: CONTRATO - significa o nº do Contrato firmado. PRAZO - indicação de aditamento ao prazo inicialmente estimado para execução da obra/serviço. VALOR - indicação de valor a ser acrescido ao inicialmente fixado. OBJETO - descrição do motivo do aditamento. DATA - nº de dias ou período a ser prorrogado. VALOR - valor a ser acrescido ao previsto. VALOR AJUSTADO - valor inicial acrescido do valor aditado, cumulativo. PRAZO AJUSTADO - prazo inicial acrescido do prazo aditado, cumulativo.(=i0) Valor do Contrato Inicial.



GRÁFICO 01 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

TEMPO PREVISTO X TEMPO DE EXECUÇÃO REALIZADO

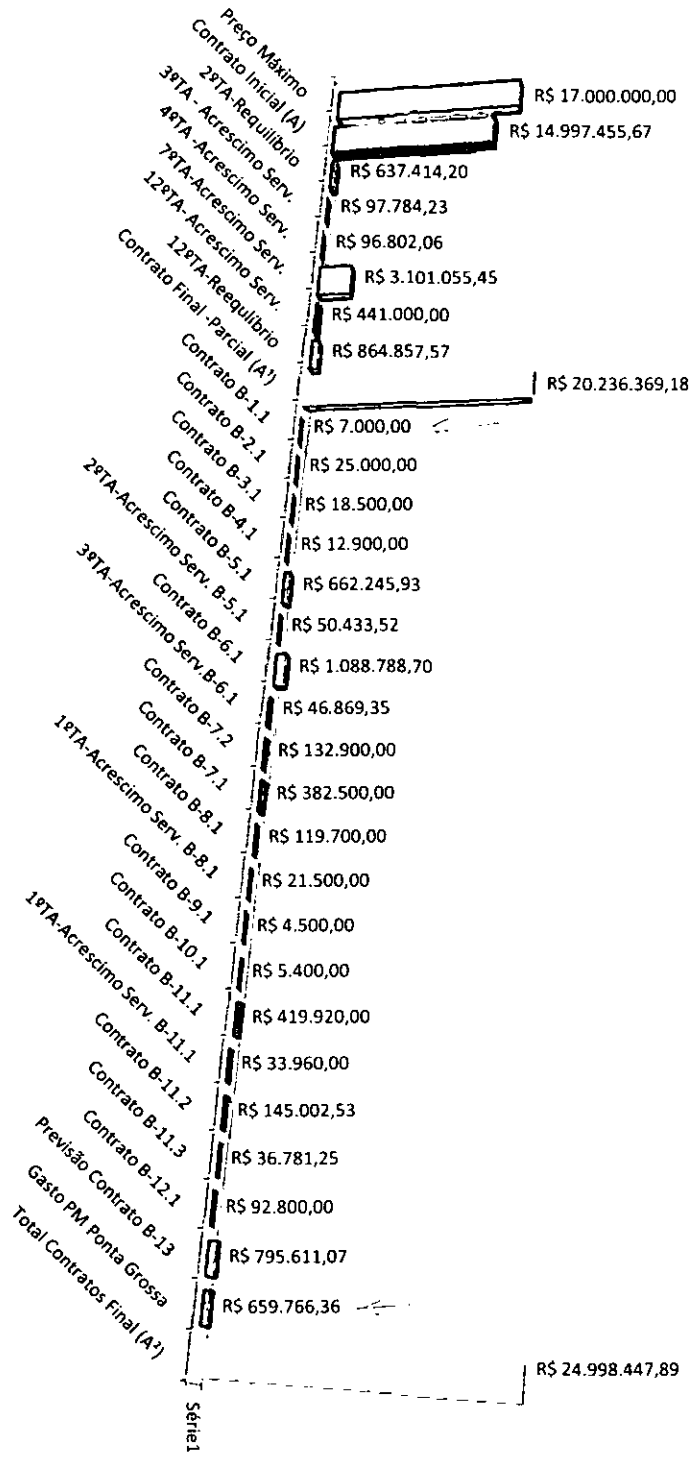




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GRÁFICO 02 - RECURSOS APLICADOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA:

GASTOS PREVISTO X GASTOS REALIZADO



- Preço Máximo
- Contrato Inicial (A)
- 2ªTA-Requlíbrio
- 3ªTA - Acrescimo Serv.
- 4ªTA - Acrescimo Serv.
- 7ªTA-Acrescimo Serv.
- 12ªTA-Acrescimo Serv.
- 12ªTA-Requlíbrio
- Contrato Final -Parcial (A')
- Contrato B-1.1
- Contrato B-2.1
- Contrato B-3.1
- Contrato B-4.1
- Contrato B-5.1
- 2ªTA-Acrescimo Serv. B-5.1
- Contrato B-6.1
- 3ªTA-Acrescimo Serv. B-6.1
- Contrato B-7.2
- Contrato B-7.1
- Contrato B-8.1
- 1ªTA-Acrescimo Serv. B-8.1
- Contrato B-9.1
- Contrato B-10.1
- Contrato B-11.1
- 1ªTA-Acrescimo Serv. B-11.1
- Contrato B-11.2
- Contrato B-11.3
- Contrato B-12.1
- Previsão Contrato B-13
- Gasto PM Ponta Grossa
- Total Contratos Final (A')



ANEXO 02

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Propaganda Institucional da Obras – Vista Frontal - 19/04/2010



Foto 2 - Construção da Portaria de Acesso ao Hospital - Vista Frontal – 19/04/2010



Foto 3 – Construção do Hospital Regional de Ponta Grossa - Vista Frontal – 19/04/2010



Foto 4 – Construção do Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna -19/04/2010



Foto 5 – UTI Neonatal/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010



Foto 6 – Sala 1 Obstetrícia/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010



Foto 7 – UTI/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010

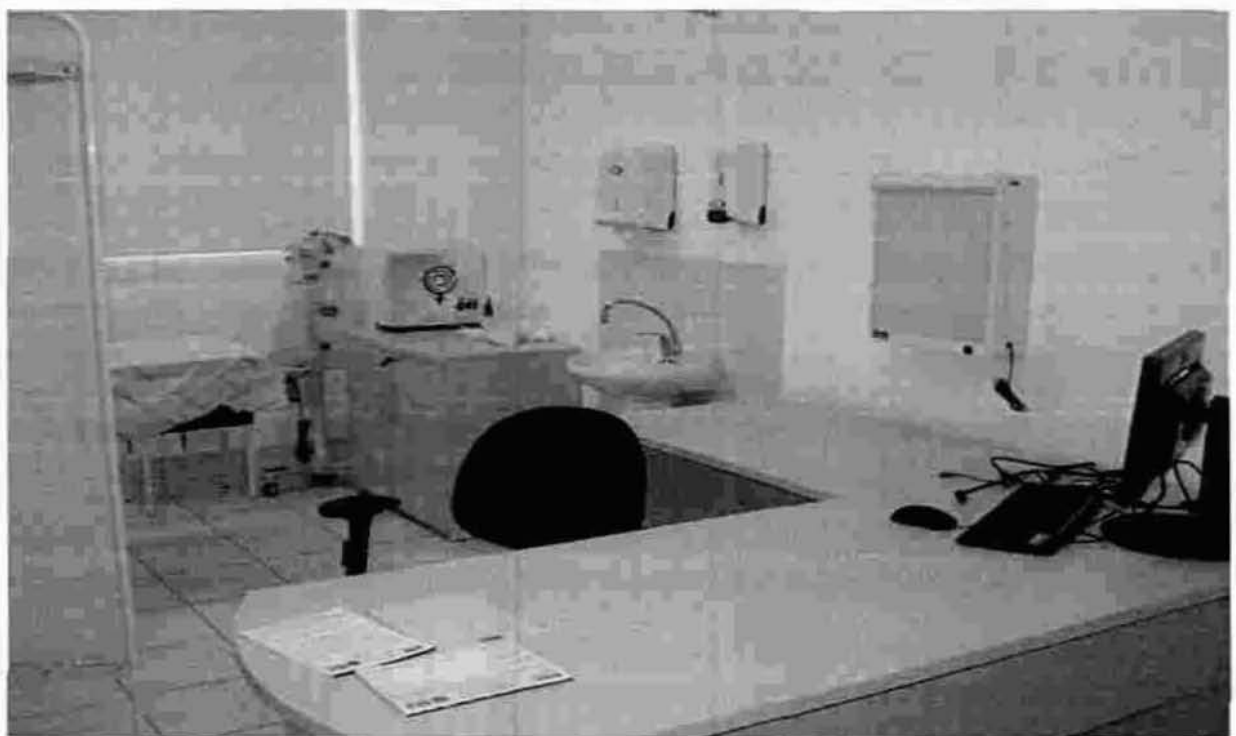


Foto 8 – Consultório Neurologia/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna - 19/04/2010

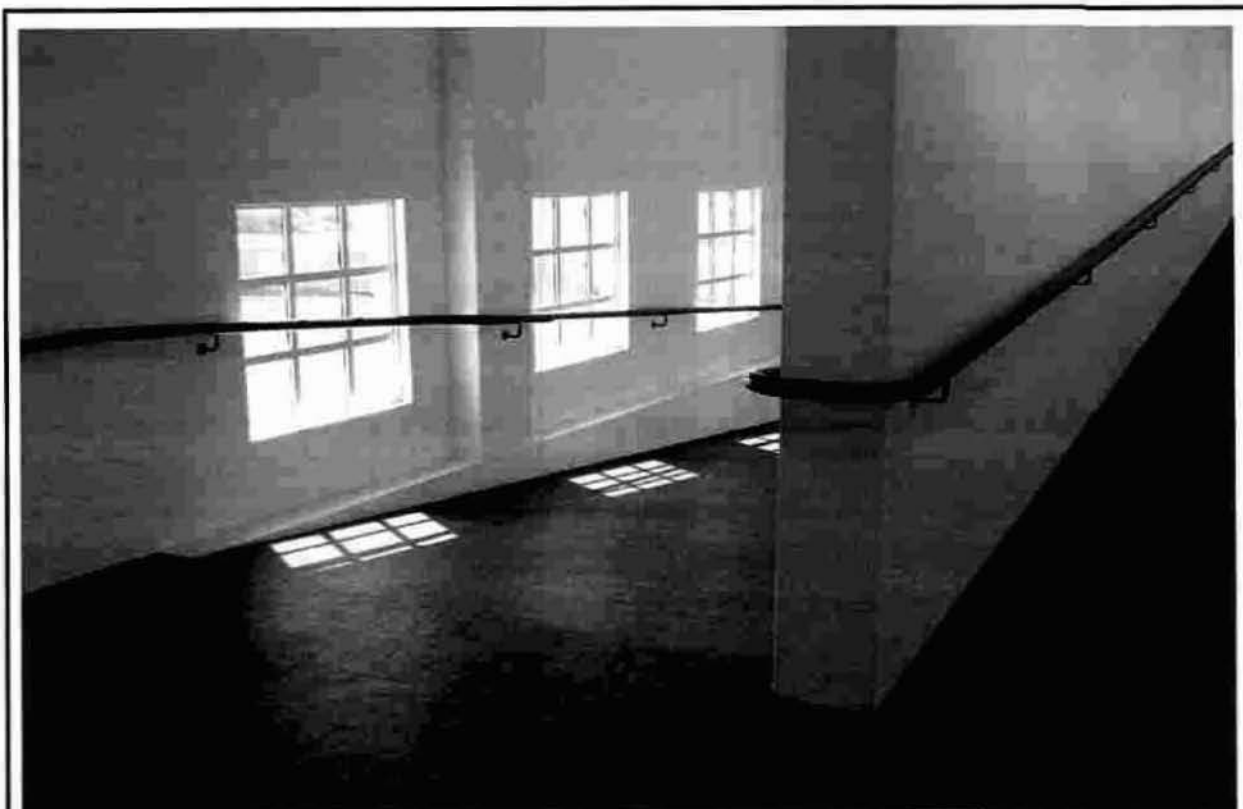


Foto 9 – Rampa Externa/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010

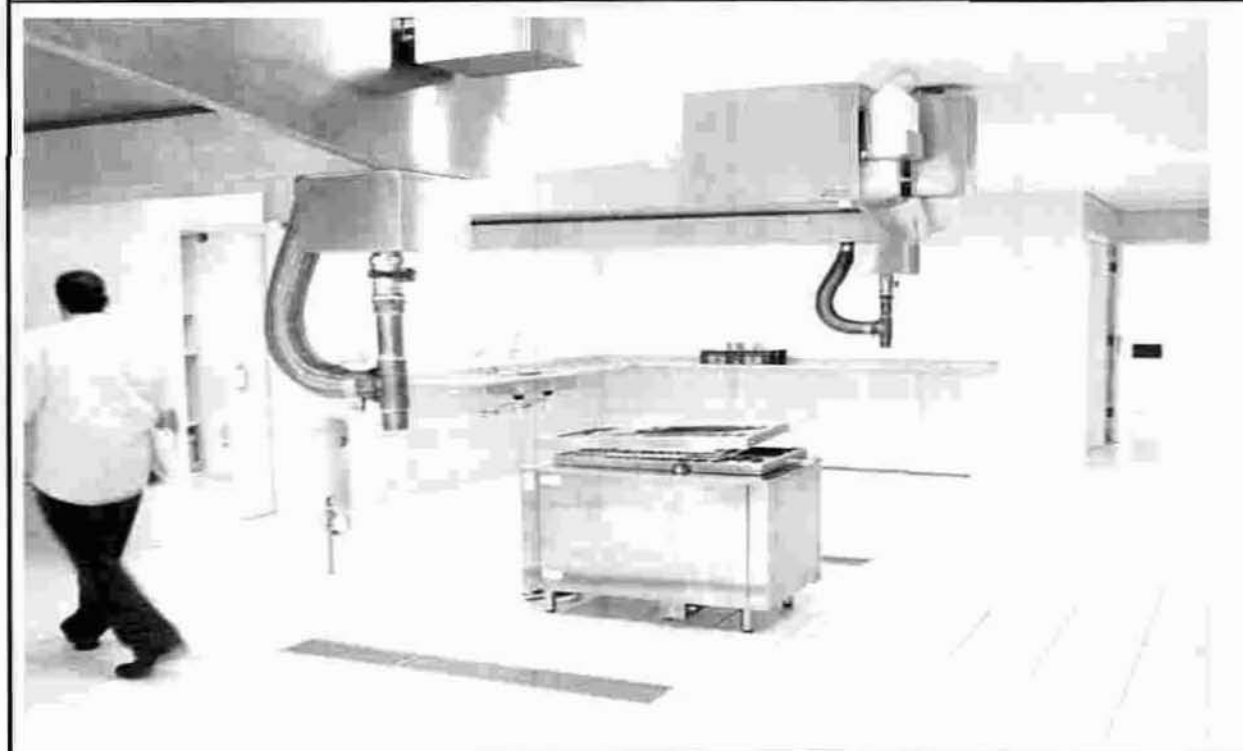


Foto 10 – Cozinha/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010



Foto 11 – Atendimento de Emergência /Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010

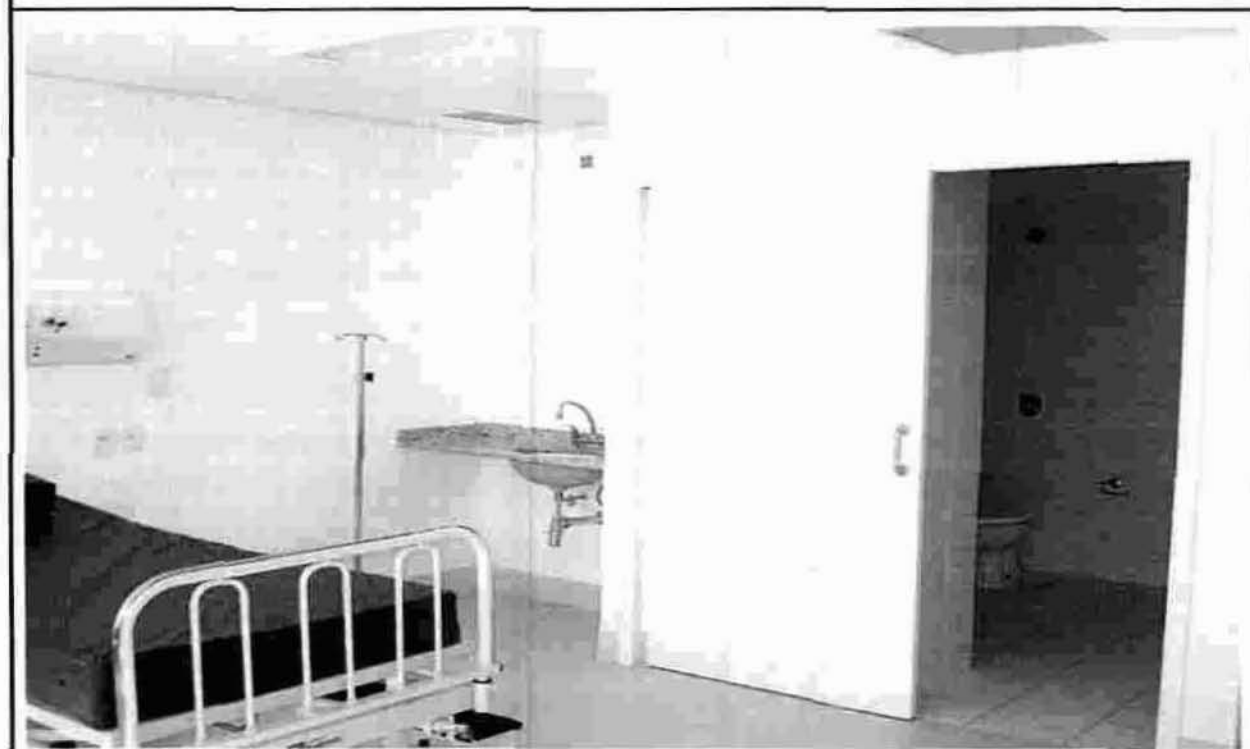


Foto 12 – Leito/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010



Foto 13 – Centro de Hemodiálise/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010

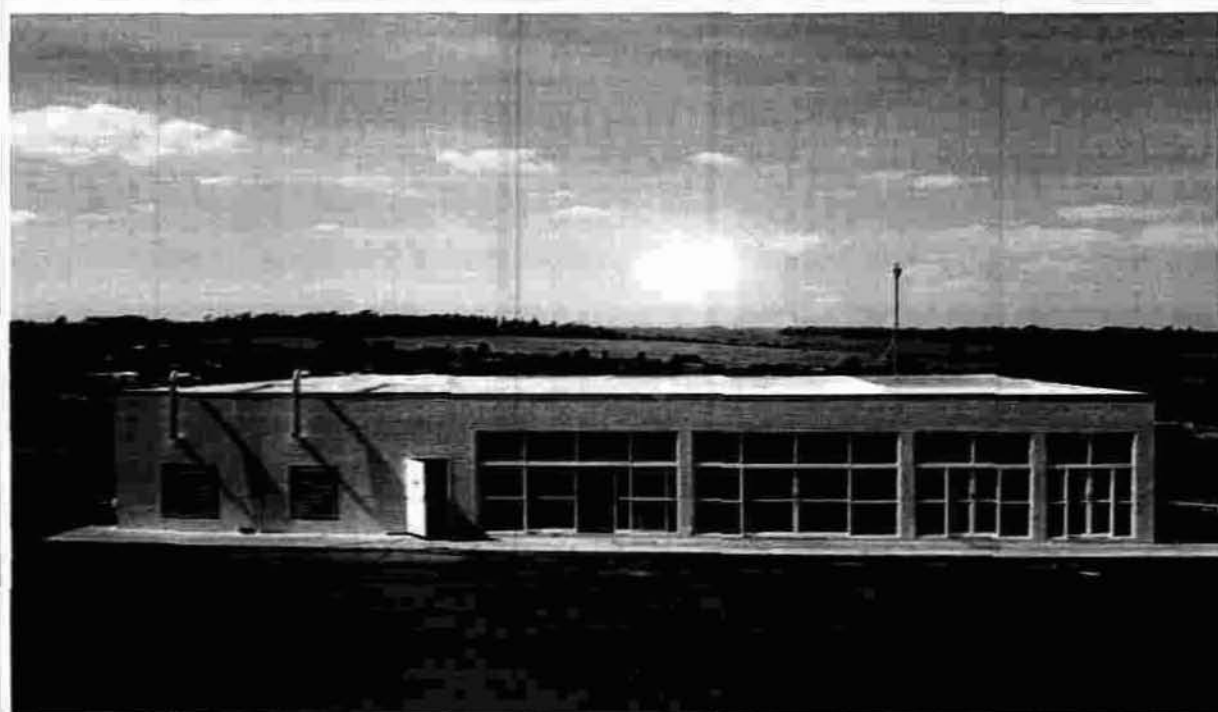


Foto 14 – Módulo de Infra estrutura/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Frontal – 19/04/2010

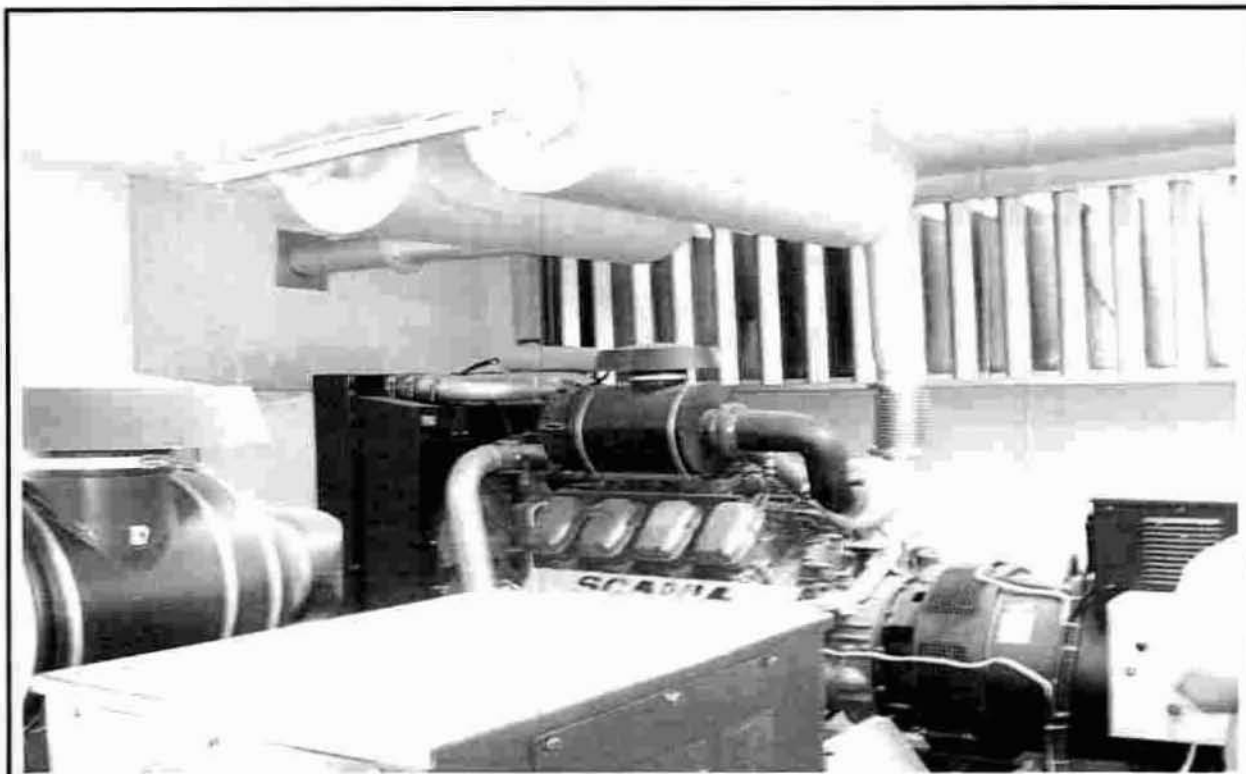


Foto 15 – Gerador/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010

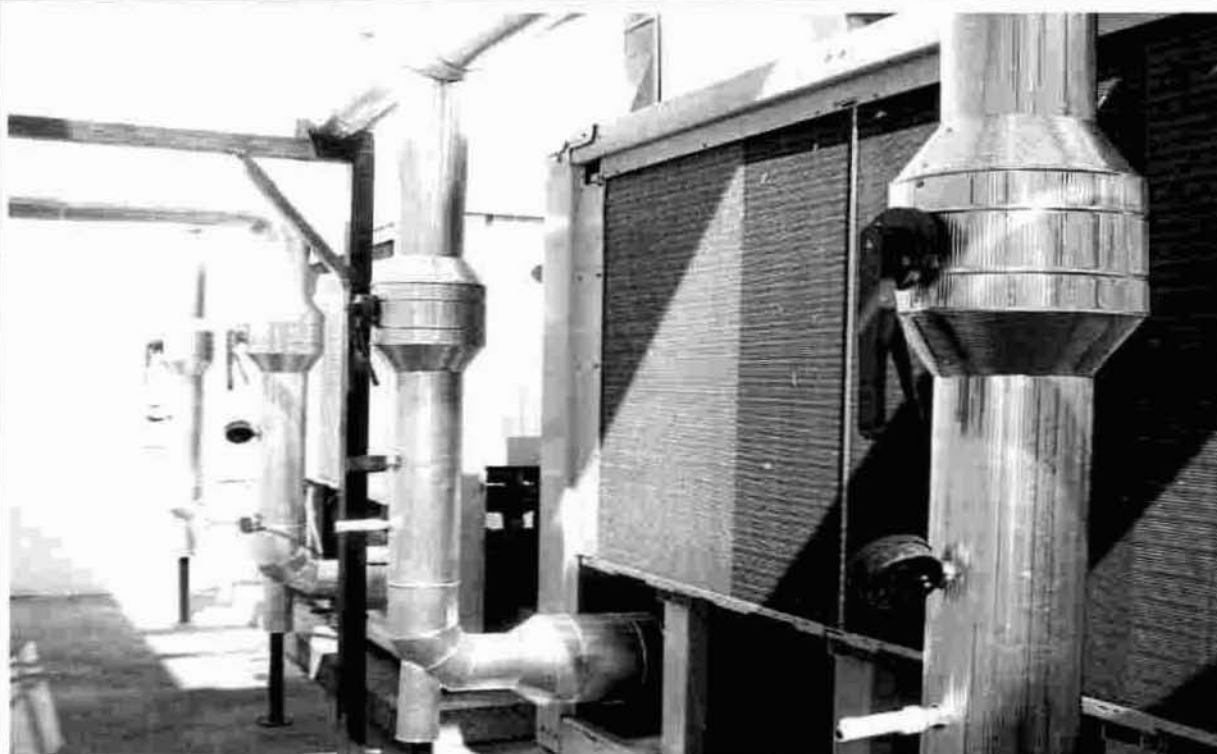


Foto 16 – Sistema de Ar Condicionado/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010

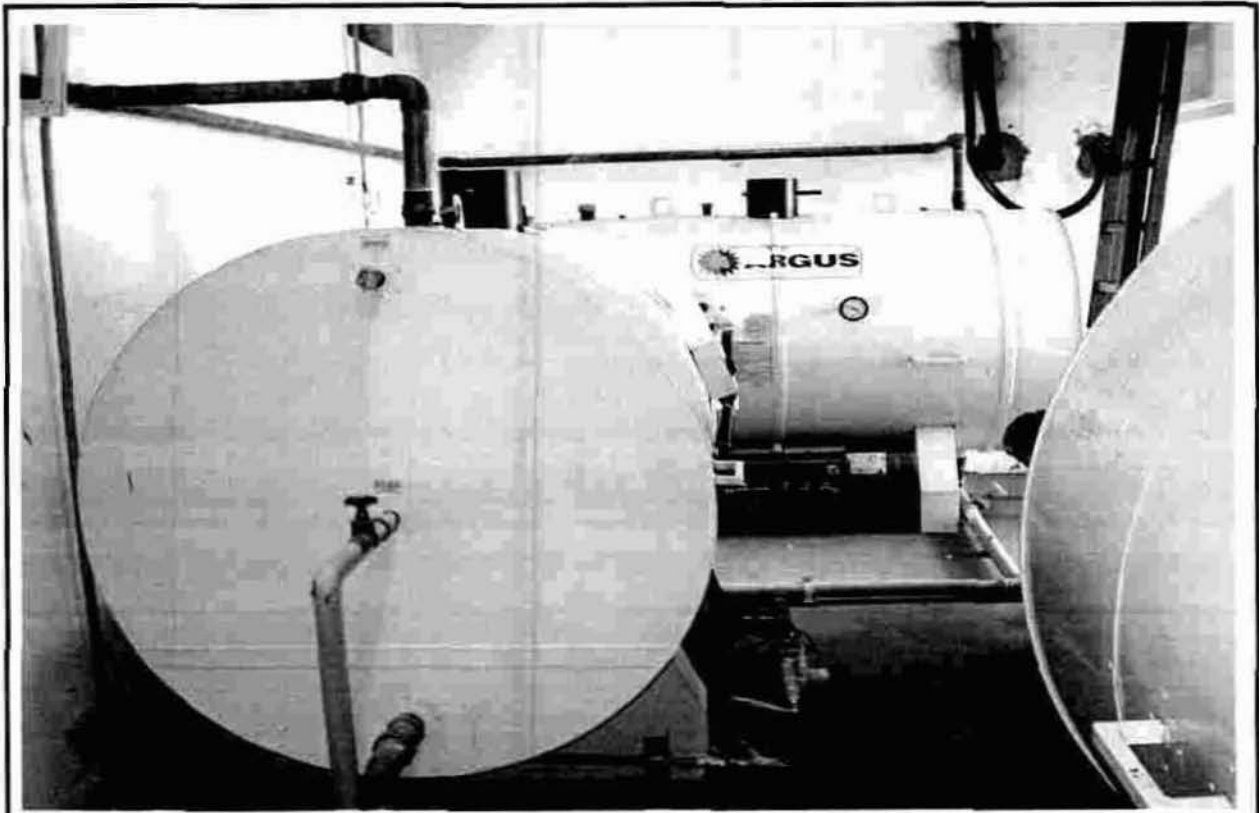


Foto 17 – Sistema de Aquecimento/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010

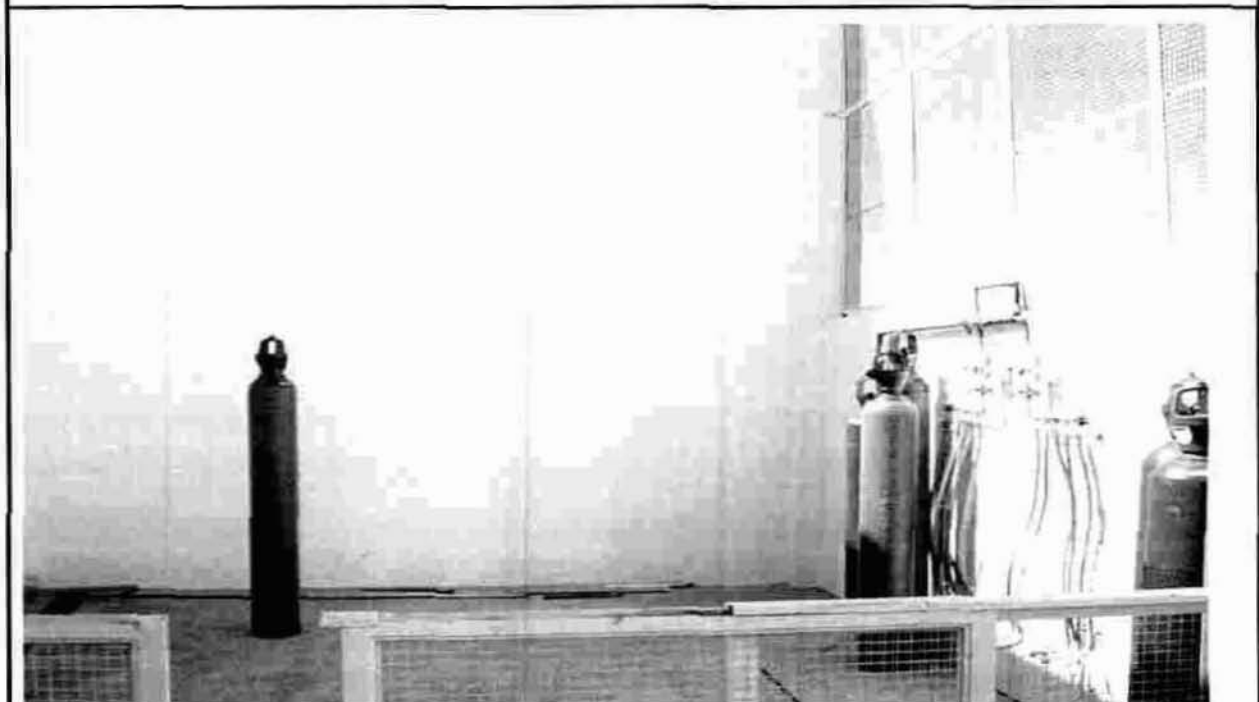


Foto 18 – Central de Oxigênio/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Interna – 19/04/2010



Foto 19 – Pavimentação Externa/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Superior – 19/04/2010

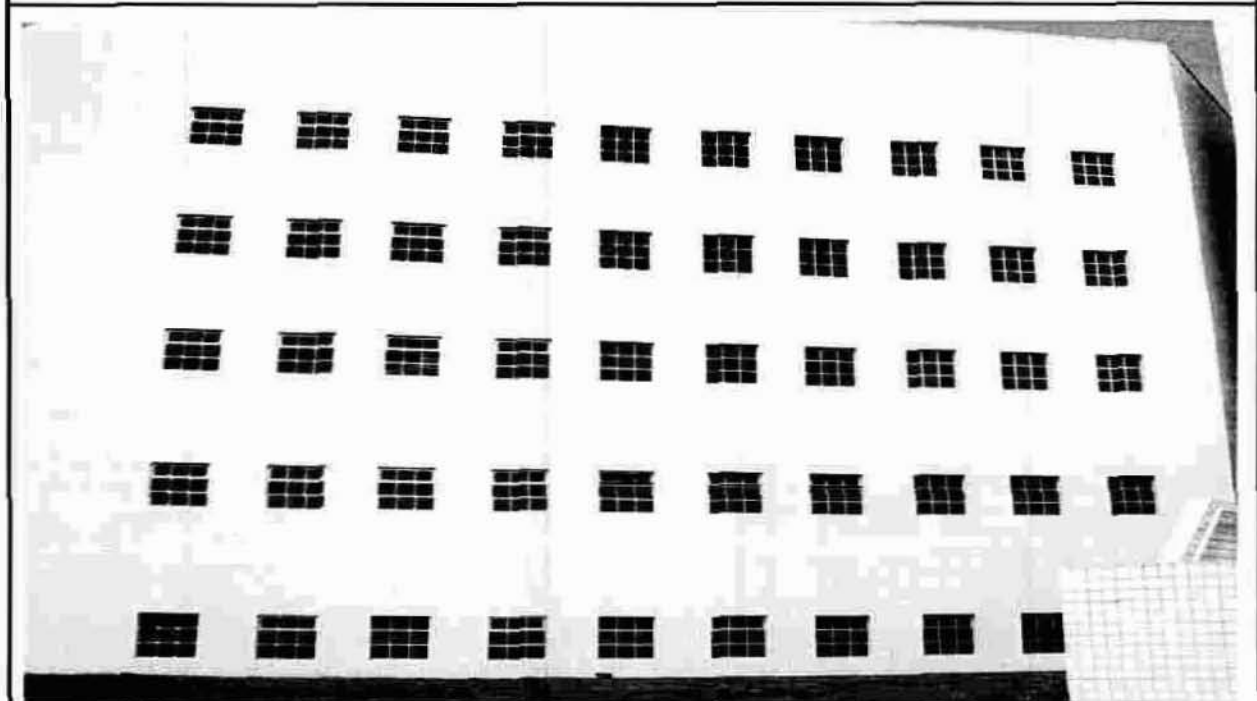


Foto 20 – Rampa Externa/Hospital Regional de Ponta Grossa – Vista Frontal – 19/04/2010